

LEI Nº 951, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Projeto de Lei nº 004/13
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

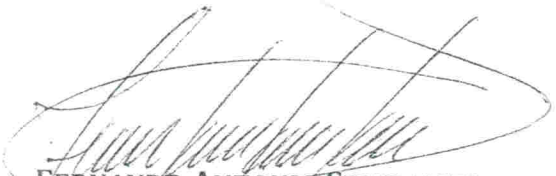
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Viela Miguel Dias de Moraes**, no Bairro Centro, o logradouro existente com 42 metros de extensão de 3 metros de largura, com início na Rua Ivone Pires Guimarães e término em terras particulares.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração